



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 2.034, de 27 de Outubro de 1.965

Dispõe sobre o Crédito Especial no valor de
cr\$- 288,000, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou a seguinte lei

Art 1º:- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no presente exercício, o Crédito Especial no valor de cr\$ 288,000 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros), para aquisição de vinte (20) cadeiras marca "Gerden", destinadas as galerias do Templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, nesta cidade.

§ ÚNICO:-A referida importância será paga integralmente a firma vendedora através de seu representante nesta cidade.

Art 2º:- O crédito a que se refere o art. 1º. correrá á conta dos recursos financeiros e disponíveis do município, dentro do corrente exercício.

Art 3º:- Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 27 de Outubro de 1.965

<u>Jonas Amaral</u>	Presidente
Jonas Amaral	
<u>Hiran Bechara</u>	1º Secretário
Hiran Bechara	
<u>Juarez Butelo</u>	2º Secretário
Juarez Butelo	